Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família

Ass. Pais e EE EB1/JI São Pedro do Estoril / Vitamina

Regulamento Interno 2018/2019

Objetivos pedagógicos e gerais da Vitamina

- Assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar e primeiro ciclo antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades, proporcionando um espaço onde as famílias, por razões profissionais ou outras, possam deixar com proveito e em segurança as suas crianças;
- Envolver os Encarregados de Educação nas diversas atividades desenvolvidas no âmbito das AAAF/CAF;
- Desenvolver atividades de natureza lúdica que facilitem a integração dos alunos no 1º ciclo em articulação com o trabalho a efetuar com o Jardim de Infância, bem como receber e preparar a adaptação das crianças que ingressaram no primeiro ciclo;
- Promover um espaço lúdico e criativo às crianças durante os períodos não letivos, dando ênfase à brincadeira livre, à implementação de *ateliers* das demais expressões e fazendo dinamização de jogos;
- Promover um espaço de estudo para os alunos do 1º ciclo, onde auxiliamos na realização dos trabalhos de casa;
- Contribuir para a construção de uma sólida formação humana, nomeadamente no que diz respeito à vida em comunidade e em família;
- Incrementar a relação da criança com o grupo;
- Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- Dar a conhecer diferentes formas culturais e artísticas mostrando-lhes as suas potenciais capacidades;
- Ajudar a integração de crianças com dificuldades, nomeadamente alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- Promover o relacionamento e entendimento intercultural;
- Proporcionar atividades físicas que sejam úteis em termos de desenvolvimento corporal e de concentração;
- Dar a todas as crianças, mesmo às de famílias sem capacidade financeira, a possibilidade de frequentar as AAAF/CAF, analisando esses pedidos caso a caso e isentando de qualquer pagamento desde que sejam sinalizadas pelos parceiros, nomeadamente Direção do Agrupamento, Coordenação de Escola, Junta de Freguesia, Câmara Municipal e Associação de Pais.
- Tornar a nossa a “Melhor Escola” mobilizando os recursos possíveis para dentro das nossas possibilidades e em colaboração com a Coordenação da Escola e as entidades próximas da Escola, criar as condições físicas e pedagógicas ideais, conducente ao sucesso escolar e humano dos alunos.

Para além disso pretende-se que crianças e família sintam este espaço efetivamente como uma segunda casa, e que nele possam ser felizes.

Metodologia

Para a prossecução destes objetivos serão utilizados um conjunto de estratégias centradas nas diversas ações que se consubstanciam no plano de atividades e que vão proporcionar ocasiões para trabalhar esses mesmos propósitos.

As ações serão sempre centradas na criança que será o meio emissor e recetor da atividade educativa, proporcionando situações onde a criança possa colocar questões, procurar soluções e resolver situações que se lhe aparentam, por vezes, problemáticas.

A família será muitas vezes chamada a participar, para que a criança "se sinta em casa".

Tratando-se de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família, pretende-se criar um espaço lúdico, onde as crianças possam continuar a desenvolver as suas competências cognitivas e sociais através do jogo, da brincadeira, do "faz de conta", dos trabalhos manuais e outros jogos e dinâmicas promovidas pelos nossos educadores. No entanto é de realçar que embora se pretenda dar continuidade às aprendizagens, trata-se de um processo educativo informal, uma vez que a criança é convidada a participar nas diversas atividades propostas, não tendo caráter obrigatório. Ou seja, o principal objetivo é promover a brincadeira espontânea, o prazer de estar e conviver, dinamizar jogos, criar momentos de leitura, conversa com os amigos ou apenas criar um tempo para a criança estar consigo própria.

Paralelamente e no que diz respeito à CAF pretende-se apoiar as nossas crianças nos trabalhos de casa. Este apoio será realizado consoante solicitação dos Encarregados de Educação para o efeito, no entanto, estes devem ser informados que este apoio não se poderá confundir com um centro de estudos. As 6ªf e vésperas de feriado serão dias de atividades livres, por forma a envolver e responsabilizar os próprios face às aprendizagens dos seus educandos. Nos períodos não letivos, não haverá supervisão dos TPC.

A nossa sala está devidamente equipada com materiais lúdico-pedagógicos, nomeadamente, livros, brinquedos, jogos e material de desgaste ao qual se associa impreterivelmente o recreio que se torna um espaço privilegiado do tempo das AAAF/CAF.

Local de Funcionamento

Na sequência de protocolo anual existente entre a Associação de Pais, a Câmara Municipal de Cascais e o Agrupamento de Alapraia, as AAAF/CAF funcionam nas instalações da Escola EB1/JI de São Pedro do Estoril.

Admissão e Inscrição

Constituem condições de admissão nas AAAF/CAF:

- Frequentar a escola EB1/JI de São Pedro do Estoril;
- Pagamento de uma jóia de inscrição de 13,75€;
- Preenchimento da ficha de Inscrição das AAAF/CAF com entrega de cópia da declaração de comprovativo de escalão da segurança social.
- As inscrições poderão ser efetuadas até ao final do 2º período e enquanto houver vagas por preencher. Em caso de inscrição após a data indicada, o valor de junho e julho é o constante na tabela das férias.
- Pagamento da quota anual obrigatória de **5€ para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica nº1 de São Pedro do Estoril**.

A admissão de crianças para a frequência das AAAF/CAF é feita no sentido de preenchimento das vagas existentes, atendendo à sua funcionalidade, segundo os seguintes critérios:

- Renovação - crianças que frequentaram as AAAF/CAF no ano anterior;
- Irmãos de crianças que frequentam as AAAF/CAF;
- Nº de ordem na lista de pré-inscrições;

Períodos e Horários de Funcionamento

- Funciona de 2ªf a 6ªf, nos períodos letivos das 7h30m às 9h00 e das 15h00m às 19h00 para as crianças de Jardim de Infância. Para os alunos do 1º Ciclo, funciona das 7h30 às 9h00 e das 17h30 às 19h00. Nas interrupções letivas, funciona das 7h30m às 19h00.
- As AAAF/CAF iniciam a sua atividade a 3 de Setembro e encerra as suas atividades aos Sábados e Domingos, todos os feriados Nacionais e no mês de Agosto; também na 2ªf e 3ªf de Carnaval e nas segundas feira dia 24 e 31 de dezembro de 2018. A Vitamina não assegura o transporte das crianças.
- Em dias de greve a CAF a as AAAF só funcionarão mediante autorização do agrupamento ou da escola.
- Na impossibilidade de utilização das instalações da escola (dia de provas de aferição, dias posteriores às eleições, obras), a CAF e as AAAF **poderão não funcionar**.
- **As AAAF/CAF não assegurarão faltas de professores**.
- Os horários de funcionamento não podem ser excedidos devido a atrasos por parte dos pais, se tal ocorrer, será cobrada uma taxa de 6,50€ **por cada período de 15 minutos que se inicie**. Nestas situações, crianças que se encontram na escola após horário limite, será entregue o documento de multa de atraso que será assinado em duplicado e pago no momento, em numerário, ao monitor da CAF/AAAF. Caso não tenha o montante disponível, o pagamento terá de ser efetuado no dia seguinte.
- A recolha das crianças só poderá ser efetuada pelas pessoas indicadas na ficha de inscrição ou pessoas autorizadas pelos /pais, por escrito, mediante apresentação de identificação.

- As AAAF/CAF terão uma grelha de registo diário de saída que terá de ser assinada, obrigatoriamente, pela pessoa que levar a criança.
- Na impossibilidade de junto dos Pais/Encarregados de Educação ser possível esclarecer a situação anterior, poderá ser solicitada a presença de forças policiais de modo a que em caso algum se criem situações que possam lesar os legítimos interesses da criança das AAAF/CAF.
- Caso a criança permaneça nas AAAF/CAF após as 20h00 e segundo avaliação da situação, reserva-se o direito de deixar a mesma à guarda da autoridade policial.

Responsabilidades e Procedimentos das AAAF/CAF no caso de Incumprimento do Presente Regulamento

- As AAAF/CAF não se responsabilizam pelo desaparecimento ou deterioração de objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência da mesma;
- As crianças com febre e/ou doenças infecto-contagiosas estão impedidas de frequentar as AAAF/CAF;
- Em caso de acidente ou doença da criança, os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente informados pelo educador responsável e, em caso de gravidade, a criança será transportada para os Serviços de Saúde competentes, para receber assistência;
- **A participação em passeios no meio envolvente considera-se autorizada desde que os pais não comuniquem a intenção contrária na ficha de inscrição da CAF**. Para a marcação dos passeios, os pais terão de inscrever os seus filhos, com uma semana de antecedência e se houver lugar a pagamento a reserva só será válida com o comprovativo do mesmo.
- O AAAF/CAF assegurará os serviços nas instalações escolares às crianças que não participem nos passeios organizados durante as pausas letivas, desde que exista **um número mínimo de 10 crianças para o efeito;**
- Se um dos pais estiver impedido de estar com a criança, é necessário entregar fotocópia do documento emitido pelo Tribunal, comprovativo da Regulação do Poder Paternal, bem como fotocópia do cartão de cidadão do encarregado de educação.
- A Câmara Municipal de Cascais fornece o lanche às crianças inscritas nas AAAF, que sejam abrangidas pelo escalão 1 do ASE;
- As atividades da CAF não incluem lanche;
- Os Pais/Encarregados de Educação que não autorizem a divulgação de imagens e trabalhos dos seus educandos devem comunicá-lo na ficha de inscrição das AAAF/CAF.
- Nos períodos de férias, as refeições serão fornecidas no refeitório da EB1/JI de São Pedro do Estoril e qualquer assunto relacionado com este aspeto deverá ser tratado com a Câmara Municipal de Cascais.
- **As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês e é obrigatória a entrega do comprovativo**. Caso se verifiquem dois meses em atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada nas AAAF/CAF.
- As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento das AAAF/CAF ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico e auxiliar deverão ser apresentadas diretamente à coordenadora da

equipa e à direção da Associação de Pais, que resolverá os casos que se enquadrem no âmbito das suas competências.

- Nos casos de destruição de material do espaço envolvente, as AAAF/CAF reservam-se no direito de exigir a reposição do material ao Encarregado de Educação.
- Os educandos que desrespeitem a autoridade dos funcionários das AAAF/CAF poderão ser excluídos da frequência da mesma sem que para tal haja lugar a devolução de verbas ou a qualquer tipo de indemnização. A ordem de exclusão pode ter carácter imediato e pode ser dada pelo coordenador das AAAF/CAF, pela direção da Vitamina ou ainda pela Associação de Pais.
- Nos casos de indisciplina e/ou agressões verbais ou corporais a colegas e/ou responsáveis das AAAF/CAF, será feita uma participação que será comunicada, de imediato, aos encarregados de educação. Após três participações, as AAAF/CAF reserva-se ao direito de expulsar a criança em causa
- Nos casos em que se verifique desrespeito sistemático ao presente regulamento, as respetivas situações serão remetidas à direção da Associação de Pais para apreciação.

Mensalidades

Em seguida explicam-se as diferentes soluções existentes nas AAF/CAF da EB1/JI de São Pedro do Estoril e respectivas contribuições financeiras.

AAAF

(ATL Jardim de Infância)

AAAF Atividade de Animação e Apoio à Família refere-se ao ATL para o Jardim de Infância, que abrange todos os alunos do JI da EB1/JI de São Pedro do Estoril, funcionando das 7h30 às 9h00 e das 15h00 às 19h00, nos períodos letivos e das 7h30 às 19h00, nos períodos não letivos.

Tabela de Comparticipação Familiar

Inscrição	**Setembro a Julho**	Escalão A	Escalão B	Escalão C
13,75 €		12,00 €	40,00 €	85,00 €

CAF

(ATL 1º Ciclo)

A Componente de Apoio à Família, vulgo ATL 1º Ciclo, implica a inscrição do Encarregado de Educação na Associação de Pais com uma quota mínima anual de 5,00€ e uma inscrição anual nas atividades de 13,75 €. O serviço subdivide-se nas seguintes opções:

Regime completo:

Funciona de Setembro a Julho das 7h30 às 9h00 e das 17h30 às 19h00, nos períodos letivos e das 7h30 e as 19h00 durante as férias.

Comparticipação Familiar mensal de Setembro a Julho de 55,00 €

Regime de Acolhimento:

Funciona das 7h30 às 9h00 nos períodos letivos.

Comparticipação Familiar mensal de 20,00 €

Regime "Tarde":

Funciona das 17h30 às 19h00 nos períodos letivos.

Comparticipação Familiar mensal de 30,00 €

Regime de Acolhimento + Regime "Tarde":

Funciona das 7h30 às 9h00 e das 17h30 às 19h00 nos períodos letivos.

Comparticipação Familiar mensal de 40,00 €

Regime "Férias"

Funciona das 7h30 às 19h00 nas interrupções letivas.

Comparticipação familiar de:

Valor 1 semana	45,00€
Valor quinzena	85,00€
Valor mensal	150,00€

Períodos Não Letivos

Os programas de férias serão propostos à Associação de Pais e com antecedência será analisada a possibilidade de organizar passeios e a relação custo/benefício que possa existir. Se houver lugar a custos, estes não estão contemplados no valor da mensalidade pelo que será pedida uma comparticipação aos encarregados de educação. O valor referente a cada passeio será dado a conhecer aos Encarregados de Educação antes de cada período de férias juntamente com o plano de atividades programadas para esse mesmo período. Para a marcação dos passeios, os pais terão de inscrever os seus filhos com uma semana de antecedência e a reserva só será válida com o pagamento do mesmo. Não haverá lugar a devolução de dinheiro de passeios, excepto em situações de doença comprovada.

Nos dias de passeio é recomendável o uso da T-Shirt Vitamina. Esta pode ser adquirida na CAF por 5€.

Refeições

Nos períodos de férias, as refeições serão fornecidas no refeitório da EB1/JI de São Pedro do Estoril e a compra das senhas e respetivo levantamento é da responsabilidade dos encarregados de educação, não podendo as AAAF/CAF assegurar este serviço.

Seguros

Seguro de Acidentes Pessoais:

A Vitaminar, Unipessoal Lda. contratualiza um seguro escolar relativo a acidentes pessoais, e só se responsabiliza para com utentes, beneficiários ou terceiros, por indemnizações/despesas até aos valores a seguir indicados:

Capitais seguros

Morte – Valor de: 2.500,00€

Despesas de tratamento – Valor até: 2.500,00 €

Invalidez Permanente – Valor até: 25.000,00 €

A Vitaminar, Unipessoal Lda. só se responsabiliza por ter o seguro ativo após a entrega dos documentos/ficha de inscrição do utente, número de identificação fiscal da criança e pagamento da jóia inscrição. Até lá as crianças poderão serão impedidas de frequentar as AAAF/CAF.A Vitaminar Unipessoal, Lda. não assumirá, para com utentes, beneficiários ou terceiros, quaisquer encargos que vão para além dos valores contratualizados assim como não poderá ser responsabilizada por indemnizações e despesas relativas a acontecimentos que extravasem o âmbito do seguro contratualizado.

Disposições Finais

- O presente regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que as normas legais o exijam ou interesses internos da Associação de Pais o justifiquem e dele serão consideradas nulas e de nenhum efeito, quaisquer disposições que restrinjam ou violem disposições contidas em diplomas com força legal;

- As lacunas e dúvidas de interpretação do presente regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis e interpretadas e resolvidas pela direcção da Associação de Pais;

Resolução de conflitos

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao tribunal da comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro ou a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, Rua dos Douradores, nº 116- 2º 1100- 207 Lisboa (tel:218 80 70 30) Mais informações em portal do consumidor http://www.consumidor.pt ou http://centroabitragemlisboa.pt/

Penalizações:

- As mensalidades deverão ser pagas **até ao dia 8 de cada mês**. Caso se verifiquem dois meses em atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada nas AAAF/CAF, comunicando estas situações atempadamente à direção da APEE.
- O não pagamento até ao dia 8 de cada mês implica uma multa de 1,00€ por dia.
- Por cada período de 15 minutos que se inicie após as 19h00 haverá lugar a uma penalização de 6,50€, a serem pagos no momento, em numerário, ao monitor juntamente com o documento de multa de atraso. Caso não tenha este montante disponível, o pagamento terá de ser feito no dia seguinte.
- Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência bancária. É obrigatória a entrega do comprovativo aos responsáveis das AAAF/CAF ou através do e-mail: vitamina.saopedroestoril@gmail.com. **Não entregando o comprovativo o pagamento será considerado como estando em dívida.**
- **NIB: 0007 0000 0041 7942 0582 3**
- As crianças que tenham mensalidades em atraso, não poderão ir à praia e frequentar os períodos não letivos.

Nota: **Tendo em conta que a empresa Vitaminar trabalha em parceria com a Associação de Pais da EB1/JI de São Pedro do Estoril, o que nos permite desenvolver as nossas atividades no estabelecimento de ensino, é obrigatório o pagamento de uma quota anual de 5,00€ à Associação de Pais.**

Observação: O Regulamento Interno da CAF Vitamina poderá ser consultado através do site: www.vitamina.pt ou solicitado no estabelecimento. O seu desconhecimento não invalida os preceitos nele estabelecidos.